DECRETO Nº 2.289, de 05 de julho de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 1.357, de 05 de julho de 1.983.

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional especial de Cr$ 45.030,00 (Quarenta e cinco mil e trinta cruzeiros), destinados a atender despesas com subvenção para a "Sociedade Amigos do Bairro de Vila Santa Margarida e Adjacências", a qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

03	Coordenadoria Geral
03.04	Saúde Assist. Médica e Sanit. e Assist. Social
15.81.487.2.016 -	Subvenções Sociais
3.2.3.1	Subvenções Sociais.....Cr$ 45.030,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

07	Departamento de Obras
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais
10.60.328.1.010 -	Praças Parques e Jardins
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr$ 45.030,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de julho de 1.983.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração-Divisão de Expediente E Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO
CHEFE DIV.EXP.DOC.SUBSTº